



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.130, de 27 de junho de 1.989.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 1.689, de 24 de novembro de 1.988".

ANGELO CASTELLO, Prefeito Municipal de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Contabilidade e Orçamento, um Crédito Adicional no valor de NCZ\$.5.000,00 (Cinco mil cruzados novos), para suplementar as seguintes dotações do Orçamento vigente:

03	- Procuradoria Jurídica	
0301	- Gabinete do Procurador e Dependências	
03.07.021.2.003	- Manutenção da Unidade	
3.1.3.2	- Outros Serv. e Encargos	NCZ\$.3.400,00
04	- Encargos Gerais do Município	
0401	- Recursos s/ Supervisão do Deptº. Orçam. Contab.	
10.58.575.1.014	- Precatórias Judiciais	
4.2.9.1	- Sentenças Judiciais	NCZ\$.1.000,00
06	- Deptº Saúde e Assistência Social	
0601	- Deptº Saúde e Assistência Social	
15.81.483.2.033	- Manutenção da Creche	
3.1.2.0	- Material de Consumo	NCZ\$. 600,00

T O T A LNCZ\$.5.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente da redução do Orçamento vigente na mesma importância.

05	- Deptº. Educ. Cult. Esportes e Turismo
0503	- Setor de Esportes e Turismo

Continua...



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 3.130/89 - Fls. 02.

08.46.228.1.005 - Obras Esportivas
4.1.1.0 - Obras e Instalações NCZ\$.5.000,00

T O T A LNCZ\$.5.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vi
gor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Ferraz de Vasconcelos, 27 de junho de 1.989.

Angelo Castello
ANGELO CASTELLO

PREFEITO MUNICIPAL

LEONDIR CASAGRANDE XIDIEH
DIRETORA DO DEPTº DE CONTAB E ORÇAMENTO

Registrado no Departamento de Administração - Divisão de
Expediente e Documentação e publicado no Quadro de Edi
tais da Portaria Municipal na mesma data.

Neusa Maria Fonseca
NEUSA MARIA FONSECA

DIRETORA DO DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO